



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.115/2015

DATA: 05/08/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL N. 176-B, DA GLEBA 12 DO IMÓVEL ANDRADA COM ÁREA DE 24.606,00M2 EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote rural n. 176-b, da gleba 12 do imóvel Andrada com área de 24.606,00M2 (vinte e quatro mil e seiscentos e seis metros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 6.684, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 05 de Agosto de 2015.

  
**IVAR BAREA**  
Prefeito Municipal

